



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Orientar aquisição de Insumos e Reagentes necessários à realização de exames Laboratoriais em Análises Clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis), através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de Parnamirim, Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos- UPA, Hospital e Maternidade do Divino Amor-HMDA e Unidade Mista Deputado Márcio Marinho), unidades pertencentes ao Município de Parnamirim de acordo com as especificações contidas constantes no item 04.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Laboratório Central de Parnamirim é unidade gestora dos exames laboratoriais, atendendo as demandas de outros centros de saúde, quais sejam: Centro Clínico de Parnamirim-CCPAR, Unidade de Pronto Atendimento -UPA, Hospital Maternidade do Divino Amor e Unidade Mista Deputado Márcio Marinho, constituindo importantes estruturas integrantes da Rede de Saúde Municipal.

2.2. Com o crescimento da Rede de Saúde do Município e uma maior complexidade nos serviços ofertados à população, o laboratório tem a necessidade de aprimoramento de sua estrutura operacional utilizando novas metodologias e ferramentas de gestão, cujo resultado final, deve ser orientado para a excelência e eficácia, ajudando na política de prevenção e no diagnóstico fidedigno junto à população.

2.3. Estima-se uma demanda aproximada de 678.480 exames/ano, que necessita de uma estrutura física e operacional para realizar o atendimento de forma satisfatória e resolutive.

2.4. Cumpre destacar que a presente aquisição será através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço. Desta forma, essa modalidade de licitação é um forte aliado dos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das aquisições, redução do volume de estoque, redução da quantidade de licitações, propicia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e facilita um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxuga os gastos do erário, entre outras vantagens.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Espera-se que com a aquisição, esta prefeitura possa proporcionar maior eficácia e segurança para quem necessita dos serviços de Análises Clínicas, respeitando os princípios básicos legais do sistema de saúde oferecido pelo Município.

3.2. Desta forma, o Município preza pelo contínuo aperfeiçoamento e a concretização do Sistema Único de Saúde, fundamentado nas suas diretrizes: universalização, integralidade e a equidade da atenção à saúde no Município.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 01 - INSUMOS							
DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ANUAL						
	UNIDADE	HMDA	UPA	LAB. CENTRAL	M.M.	TOTAL	
1.1 CÂMARA DE FUCHS ROSENTHAL	UND	6	0	0	0	6	
1.2 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - 100 ml graduado até 80mL, em material polipropileno transparente, tampa vermelha e rosqueável, sem pá.	UND	900	43200	0	43200	87300	
1.3 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - Fabricado em arame galvanizado e cerdas em crina. Tamanho diâmetro 30 mm, comprimento 310mm.	UND	36	0	15	0	51	
1.4 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - fabricado em arame galvanizado e cerdas em crina. Tamanho diâmetro 20 mm, comprimento 255mm.	UND	36	30	15	30	111	
1.5 LÂMINA PARA LEITURA MANUAL COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA - medidas: 2,6 x 7,6 cm, Espessura: 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades	CAIXA	36	72	90	72	270	
1.6 LÂMINA PARA LEITURA MANUAL COM EXTREMIDADE LISA LAPIDADA - medidas: 2,6 x 7,6 cm, Espessura: 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades	CAIXA	36	72	90	72	270	
1.7 LANCETA AUTOMÁTICA ESTÉRIL - Composta de polipropileno moldado, atóxico, apirrogênico. Com agulha em aço inoxidável trifacetada com sistema de trava e dispositivo retrátil que impeça sua reutilização e contato após uso e descarte, espessura ultrafina, penetração consistente, formato universal em conformidade com a NR 32. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	45	0	90	18	153	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.8	LÁPIS DERMOCRÁFICO PARA HEMATOLOGIA (CERA) - De composição feita com pigmentos e cera envolta em madeira ou em uma espécie de papel com cordão que serve para apontar o lápis sem precisar de apontador.	UNID	72	72	90	72	306
1.9	PAPEL FILTRO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE COAGULAÇÃO - Papel filtro qualitativo 80g, espessura: 0,2mm, diâmetro 11cm, retenção de Partículas: 4-12µM, Cor branca. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	36	0	60	0	96
1.10	PIPETA DE PASTEUR NÃO ESTÉRIL 3 ml - Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade, graduada de 500 em 500µL, volume de trabalho de 3 ml, volume total de 7ml (com bulbo), não estéril. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	36	30	0	30	96
1.11	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 05 microlitros com ejetor de ponteira - monocanal de volume fixo de 05 µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. Compatível com ponteira universal.	UNID	0	3	15	3	21
1.12	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 10 microlitros - monocanal de volume fixo de 10µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade, compatível com ponteira universal.	UND	6	3	15	15	39
1.13	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 20 microlitros - monocanal de volume fixo de 20µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. compatível com ponteira universal.	UND	6	0	0	6	12
1.14	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 25 microlitros com ejetor de ponteira - monocanal de volume fixo de 25 µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. Compatível com ponteira universal.	UND	6	3	0	6	15
1.15	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 50 microlitros com ejetor de ponteira - monocanal de volume fixo de 50 µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. Compatível com ponteira universal.	UND	6	3	15	15	39
1.16	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 100 microlitros com ejetor de ponteira - monocanal de volume fixo de 100 µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. Compatível com ponteira universal.	UND	6	3	15	15	39
1.17	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 150 microlitros com ejetor de ponteira - monocanal de volume fixo de 150 µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. Compatível com ponteira universal.	UND	0	3	0	3	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.18	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 500 microlitros com ejetor de ponteira - monocanal de volume fixo de 500 µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. Compatível com ponteira universal.	UND	6	3	15	6	30
1.19	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 1000 microlitros com ejetor de ponteira - monocanal de volume fixo de 1000 µl, com sistema dispensador de ponteira, com alto nível de exatidão e precisão, certificado de qualidade. Compatível com ponteira universal.	UND	0	3	15	6	24
1.20	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL - Volume de 0 - 200µL, pacote com 1000 unidades.	PACOTE	90	225	15	225	555
1.21	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL - Volume de 1000µL, pacote com 1000 unidades.	PACOTE	0	9	15	15	39
1.22	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 x 75 - Não graduado, medidas: diâmetro 12 mm x 75 mm de altura, volume 05 ml, fundo redondo. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	72	0	0	0	72
1.23	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 x 100 - Não graduado, medidas: diâmetro 15 mm x 100 mm de altura, volume 10 ml, fundo redondo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	15	0	0	0	15
1.24	TUBO CONICO PARA UROANÁLISE 15ml - Fabricado em polipropileno, graduado, tampa rosqueável, fundo cônico, capacidade para 15 ml. Pacote com 100 unidades	PACOTE	6	6	15	15	42
1.25	PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA VDRL - Com 12 escavações de ø 15,22 mm, dimensões: 60 x 80 mm, espessura: 5 mm, Material em vidro, Embalagem: Peça	PEÇA	60	0	90	6	156
1.26	TUBO CAPILAR COM HEPARINA - Tubos capilares micro-hematócrito com 80 UI/ml de heparina sódica; Diâmetro interno: 1,1 mm - 1,2 mm; Diâmetro externo: 1,5 mm - 1,6 mm; Comprimento: 75 mm; Cor Vermelho (com heparina); Caixa (Frasco) com 100 pçs.	CAIXA	36	0	0	0	36
1.27	LAMINULA 24X50 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	720	0	720
1.28	ESTANTES PARA TUBOS -Fabricada em polipropileno com capacidade para 60 tubos. Reutilizável, lavável e de simples montagem	UND	0	15	30	30	75
1.29	ESTANTES PARA TUBO DE FALCON - Fabricada em polipropileno com capacidade para 25 tubos de 15 ml. Reutilizável, lavável e de simples montagem.	UND	0	9	30	30	69
1.30	SUPORTE PARA LÂMINAS DE HEMATOLOGIA - Fabricado em plástico ou madeira, Ideal para para repouso das Lâminas na posição vertical e para escorrer líquidos das lâminas.	UND	0	3	0	12	15
1.31	DISTENSORA SANGUÍNEA Fabricado em acrílico, Ideal para esfregão em Lâminas em geral.	UND	0	15	0	18	33
1.32	PINÇA METÁLICA - confeccionada em Aço Inoxidável comprimento: de 10 à 30 cm	UND	0	3	15	24	42
1.33	EPPENDORF - Fabricado em polipropileno; Cor neutra com tampa lisa; Capacidade 2,0ml, graduado;	UND	0	900	15	15	930



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.34	COLETOR PARA URINA INFANTIL- unissex com capacidade para até 100 ml.	UND	0	1500	0	1500	3000
1.35	PIPETA DESCARTÁVEL PARA VSH CX COM 200 UNIDADES	CAIXA	0	0	180	0	180

LOTE 02 - REAGENTES							
DESCRITIVO	QUANTIDADE ANUAL						
	UNIDADE	HMDA	UPA	LAB. CENTRAL	M.M.	TOTAL	
1.1	ALBUMINA BOVINA 22% - Fornecido sem alterações ou diluições, em frasco de vidro contendo 10 ml, acompanhado de conta-gotas e cada gota equivale a 50µl, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	36	0	0	0	36
1.2	CONTROLE DE RH - Controle negativo para o teste D(RHO), não apresentar nenhum tipo de reação com glóbulos vermelhos D positivos e negativos não sensibilizados. Deve ter a mesma procedência/frabricante e meio diluente do anti-D. Apresentado em frasco de vidro contendo 10 ml, e cada gota equivale a 50µl. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	360	0	0	0	360
1.3	CONJUNTO DE CORANTES PANÓTICOS - Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida em hematologia. Kit com 3 frascos de 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KIT	90	72	18	72	252
1.4	HEMÁCIAS O FENÓTIPIADAS - Hemácias O Fenótipadas I e II para pesquisa de anticorpos irregulares na concentração de 3% a 5%, para exame de pesquisa de anticorpos irregulares. Kit contendo 2 frascos de 10ml cada. Com validade na data de entrega de, no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total	KIT	36	0	0	0	36
1.5	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS HUMANAS - Suspensão de hemácias humanas de 3% a 5%, do grupo O, sensibilizadas por anticorpos IgG, para confirmação do resultado negativo em testes com soros de anti globulina humana. Com validade na data de entrega de, no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	FRASCO	36	0	0	0	36
1.6	EDTA - Anticoagulante para testes em hematologia com sangue total. Frasco com 50ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	72	0	0	0	72
1.7	SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE 75g - Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do Teste Oral de Tolerância a Glicose. Frasco com 300ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	3600	0	3600	0	7200
1.8	ÓLEO DE IMERSÃO - Frasco com bico gotejador de 100 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	30	30	6	30	96



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.9	SORO ANTI - A MONOCLONAL - O soro anti-A deve ter coloração azul. O reagente deve ter especificidade para hemácias A, não podendo apresentar qualquer tipo de reação com hemácias B e O. Deve reagir com os subgrupos A2, A2B, A3, AX. Apresentado em frasco de vidro contendo 10 ml, e cada gota equivale a 50µl. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	360	0	180	0	540
1.10	SORO ANTI - AB MONOCLONAL - O soro anti-AB deve ser incolor. Ter reatividade de no mínimo 3+ com hemácias A1, B, A1B, título 128 e score 72 com hemácias A2, além de especificidade. Apresentado em frasco de vidro contendo 10 ml, e cada gota equivale a 50µl. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	360	0	180	0	540
1.11	SORO ANTI - B MONOCLONAL - O soro anti-B deve ter coloração amarela, não podendo apresentar qualquer tipo de reação com hemácia A e O. Apresentado em frasco de vidro contendo 10 ml, e cada gota equivale 50µl. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	360	0	180	0	540
1.12	SORO ANTI - D(Rho) MONOCLONAL - Deve apresentar título 8 e escore 30 ao ser testado com hemácias do grupo O Ror, R1r e R2r. Apresentado em frasco de vidro contendo 10 ml, e cada gota equivale a 50µl. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (Segundo a RDC 57 de 2010, este reagente deve ser do mesmo fabricante do Controle de RH).	FRASCO	360	0	72	0	432
1.13	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO - SORO ANTI- GLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICO IgG - Deve apresentar reações com Intensidade mínima de 3+ e título 128 com hemácias D+ (Dccee) sensibilizadas com soro anti -D; O soro deve ter reação negativa quando testada com 10 hemácias. Apresentado em frasco de vidro contendo 10ml, e cada gota equivale a 50µl. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	180	0	0	0	180
1.14	SORO DE COOBS POLIESPECÍFICO - SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO IgG-C3d: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com CA. O soro deve ter reação negativa quando testada com 10 hemácias. Apresentado em frasco de vidro contendo 10ml, e cada gota equivale a 50µl. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	45	0	0	0	45
1.15	TESTE BETA HCG - Tira reagente para teste de Beta HCG - Teste Imunocromatográfico específico para determinação da Gonodotrofina coriônica humana, em amostra de urina/sangue. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	4500	600	0	600	5700
1.16	VDRL - Suspensão líquida pronta para uso. Capaz de determinar através de reação de floculação, reaginas de sífilis para triagem, Frasco 5ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	360	15	360	15	750
1.17	DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA DO LÍQUOR - Reagente para determinação da Proteína Total em amostras de urina e líquor. Teste colorimétrico (Vermelho de Pírogalo) para diagnóstico in vitro.	KIT	36	0	0	0	36
1.18	DETERMINAÇÃO DO SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ 20 TESTES	KIT	0	0	288	0	288



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.19	CORANTE PAPANICOLAU HEMATOXILINA DE HARRIS FRS C/ 1000mL	FRASCO	0	0	144	0	144
1.20	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE G FRS C/ 1000mL	FRASCO	0	0	144	0	144
1.21	BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO P/ MICROSCOPIA FRASCO C/ 100mL	FRASCO	0	0	108	0	108
1.22	CORANTE PAPANICOLAU EA 36 FRS C/ 1000mL	FRASCO	0	0	144	0	144
1.23	XILOL P.A. frsC/ 1000mL	FRASCO	0	0	216	0	216
1.24	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% FRASCO C/ 1000mL	FRASCO	0	0	216	0	216
1.25	LUGOL FORTE - IODO IODETO FRS C/ 1000mL	FRASCO	0	0	9	0	9
1.26	ÁLCOOL-ÁCIDO 3% FRS C/ 1000mL	FRASCO	0	0	360	0	360

4.2. A Ata de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

4.3. No quadro acima, encontra-se as especificações e quantitativos anuais dos insumose reagentes;

4.4. Os quantitativos dispostos neste Termo de Referência são estimativas para consumo em período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Parnamirim – CAF, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 410, Galpões 04, 05 e 06, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

5.2. Os materiais serão entregue de forma parcelada, conforme a necessidade do setor solicitante;

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento das Ordens de Compra, Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalente, expedida pela CONTRATANTE;

5.4. Os reagentes e insumos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;

5.5. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada do laudo técnico de controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente a cada lote de fabricação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.6. A entrega do objeto deste termo de referência será acompanhada por servidor credenciado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pela sua conferência e recebimento.

5.8. As despesas com frete/embalagem e instalação estão inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

5.9. O transporte dos insumos/reagentes e materiais dispostos neste termo de referência ficará a encargo da empresa contratada;

6: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Será vencedora a empresa que apresentar MENOR PREÇO POR LOTE;

6.2. Tipo de empenho: Estimativo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Resoluções nº 011/16 e 032/16 do TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso I do Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

7.3. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

7.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

7.6. A Nota Fiscal de deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

7.7. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Coordenação Administrativa deverão ser solicitadas ao Gabinete da SESAD, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Certidões Negativas de: INSS, FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS e TCU.

9. DAS OBRIGAÇÕES PARA O SERVIÇO

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1 Emitir a nota de empenho;

9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados e bens a ser entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do serviço em desacordo com as respectivas especificações;

9.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.



9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

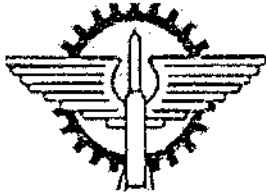
9.2.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto local do recebimento, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- c) Não transferir a terceiros, no
- d) todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados. A fiscalização caberá ao direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam aos padrões especificados;
- f) Retirar todas as certidões, autorizações e alvarás junto aos diversos Órgãos Governamentais, necessários à execução dos serviços contratados;
- g) Comunicar imediatamente, a Contratante os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter as propostas;
- c) Recusar-se a celebrar o contrato;
- d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e) Falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

10.3. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.4. As demais sanções poderão ser aplicada juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestados de capacidade técnica, fornecido por cliente (entidades públicas ou empresas privadas), que atestem que a contratada tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2. Apresentar o Certificado de boas práticas de fabricação do fabricante CBPF emitido pela ANVISA e em caso de produto importado também o CBPF do país de origem e/ou da ANVISA feito no país de origem, devidamente em dia, para os equipamentos citados;

11.3. Autorização de funcionamento da empresa concedido pela COVISA (local);

11.4. Apresentar Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), devidamente em dia para os equipamentos citados;

11.5. Alvará de funcionamento da empresa contratada do órgão de vigilância sanitária da sede da licitante devidamente em dia;

11.6. Credenciamento da empresa licitante junto ao fabricante para comercialização, garantia, assistência técnica e fornecimentos de insumos;

12. DA AMOSTRA

12.1. A empresa habilitada deverá apresentar como amostra, folder, cartaz ou panfletos com as descrições detalhadas dos itens a serem fornecidos para avaliação técnica.

12.2. As amostras, quando solicitadas, descrição detalhada em português do produto ofertado, na quantidade solicitada e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

12.3. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

13. ORÇAMENTO ESTIMADO

13.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

13.2. Tipo de empenho: Estimativo.

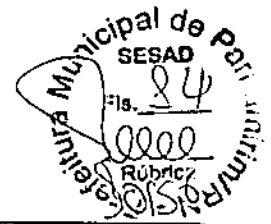
14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Será de responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada/SESAD, o dever de fiscalizar, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

14.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Sra. Secretária Municipal de saúde.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2020.


Jacyara Rangel da Silva

Diretora de Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares.
Matrícula 5619.

DESPACHO

Aprova o Termo de
Referência

Em. 03/04/2020.


Terezinha G. Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD
Parnamirim/RN